

Nº
ix
12

-----**ACTA N.º12**-----

-----Aos 20 dias do mês de Março de 2012, pelas 16 horas, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio. -----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 11 da reunião ordinária de 13 de Março de 2012, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correcções a fazer foi a referida acta de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 28.636,51 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e seis euros e cinquenta e um cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 665.887,29 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete euros e vinte e nove cêntimos). -----

-----**III - ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO POLIS NORTE, LOCALIZADO NA AVENIDA DA LOUSÃ, EM COIMBRA - PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO (ARTIGO 26.º DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30**

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

DE DEZEMBRO. -----

-----Presente a proposta de parecer prévio vinculativo subscrito pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, registada sob o n.º 1169, de 07 de Fevereiro de 2012, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2012, doravante designada LOE 2012, na medida em que os contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se, carecem de parecer prévio vinculativo. -----

-----Existindo a necessidade de recorrer a um procedimento para aquisição de prestação de serviços de vigilância, segurança e venda de bilhetes no parque de estacionamento Polis Norte, localizado na Avenida da Lousã, em Coimbra, pelo período e um ano, com início a 22/06/2012, conforme consta da informação registada sob o n.º 2563, datada de 16/03/2012, e uma vez que os SMTUC não têm meios adequados e/ou as condições necessárias para a aquisição de serviços em causa, será necessário recorrer a um procedimento no âmbito de contratação pública para a aquisição destes serviços, optando-se pelo concurso público. -----

-----A prestação do serviço em causa não pressupõe a execução de trabalho subordinado, sendo que os termos em que o mesmo é prestado constam do respectivo caderno de encargos e encontra-se cabimentado, conforme informação identificada no processo, onde consta a respectiva repartição de encargos. -----

-----Considerando o exposto, propõe, nos termos e com os fundamentos no n.º 1 e 2 do artigo 26.º do LOE 2012, a fixação do preço base do procedimento em € 24.657,63 (vinte e quatro mil, seiscientos e cinquenta e sete euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor que já reflecte a redução remuneratória, conforme documento constante no processo. -----

-----Face ao exposto, propõe nos termos do disposto no artigo 26.º da LOE 2011, a aprovação do presente parecer prévio referente à proposta de aquisição de serviços, pelo valor máximo estimado de € 24.657,63 (vinte e quatro mil, seiscientos e cinquenta e sete euros e sessenta e três cêntimos). -----

5

107
[Handwritten signature]

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo ao abrigo do disposto do artigo 26.º da LOE, nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----**IV - DIRECÇÃO:**-----

-----**RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 22/2011 – ABEL VAZ FERREIRA.**-----

-----Presente o Relatório Final, do processo disciplinar comum n.º 22/2011, constituído por setenta e três folhas, elaborado pelo instrutor, Dr. Pedro Miguel Ribeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, registado sob o n.º 2494 de 15 de Março de 2011, o qual foi objecto de despacho de concordo, exarado pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em 16 de Março de 2012, a fim de ser submetido à apreciação do Conselho de Administração, para efeitos de decisão, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do mencionado estatuto. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e por escrutínio secreto, aplicar ao trabalhador, Abel Vaz Ferreira, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções de agente único de transportes colectivos, a pena disciplinar de multa de € 40,00 (quarenta euros), atenta a gravidade e extensão dos prejuízos causados por negligência. -----

-----**CAMPANHA DE PROMOÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO - PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE TAVEIRO - QUADRO RESUMO DAS VISITAS DE ESTUDO AOS SMTUC. CONVITE À SR.ª VEREADORA DA CULTURA PARA INTEGRAR O JÚRI DO CONCURSO DE DESENHOS.**-----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, Eng.º António Santo, registada sob o n.º 2506/2012 de 15 de Março, a informar que de acordo com o protocolo efectuado em 19 de Outubro de 2011 entre o “Agrupamento de Escolas de Taveiro” e os SMTUC e em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 13 de Outubro de 2011, realizou-se no passado dia 14 de Março a última visita de estudo aos SMTUC. -----

5

-----Desde 16 de Novembro de 2011 foram realizadas doze visitas de estudo, que envolveram 227 alunos e 24 professores e acompanhantes. -----

-----O protocolo que os SMTUC celebraram com o “Agrupamento de Escolas de Taveiro” prevê a realização de um concurso de desenhos/trabalhos alusivos aos meios de transporte utilizados pelos SMTUC. “OS SMTUC e o Ambiente”. -----

-----Conforme previsto na cláusula 8.^a do referido protocolo, *...competirá a um Júri a escolha dos 3 melhores... e ... às 3 turmas vencedoras serão atribuídos prémios.* -----

-----Os prémios serão distribuídos no dia 1 de Junho de 2010, “Dia Mundial da Criança.”

-----O júri será constituído por cinco elementos, sendo um deles designado pelo Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----Nos anos anteriores foi a Sra. Vereadora da Cultura que teve a amabilidade de integrar o júri, tendo a CMC oferecido o 1º prémio, ao caso, um quadro interactivo móvel que foi oferecido às Escolas vencedoras. -----

-----Sendo desejável que no dia 1 de Junho, os prémios sejam todos entregues às turmas vencedoras, propõe que atempadamente seja convidada a Sra. Vereadora da Cultura a integrar o júri, solicitando-lhe a oferta, por parte da CMC, do 1º prémio. -----

-----Os trabalhos realizados pelas turmas deverão ser entregues até ao dia 30 de Abril de 2012. Até 18 de Maio de 2012 o Júri deverá escolher os três melhores trabalhos. -----

-----Relativamente à escolha dos restantes quatro elementos que integrarão o júri (1 do “Agrupamento de Escolas”, 1 dos SMTUC e 2 Jornalistas de 2 jornais de Coimbra), bem como à aquisição dos 2.º e 3.º prémios (sugeriu que sejam vouchers / cheques prenda no valor de 120,00 € (cinto e vinte euros) e 80,00 € (oitenta euros) respectivamente), a distribuir aos vencedores. -----

-----Atendendo ao exposto a Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, proferiu o despacho, com data de 15 de Março de 2012, a submeter à atenção do Conselho de Administração, para conhecimento e escolha dos elementos do júri, bem como a solicitar autorização para aquisição dos 2.º e 3.º prémios, conforme proposto. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da realização das visitas do “Agrupamento da Escola de Taveiro”. -----

-----Mais deliberou, indicar/nomear para elementos do júri os seguintes membros: -----
-----SMTUC: Eng.º António Santo Alves da Cunha. As Beiras: Um Jornalista. A Cabra:
Um Jornalista. Director do Agrupamento de Escolas. -----
-----Autorizar a aquisição dos 2º e 3º prémios, no valor de 120,00 e 80,00€
respectivamente. -----

-----**V - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO.** -----
-----**CONDIÇÕES DE EMISSÃO DO BILHETE DE SUBSTITUIÇÃO -
RECTIFICAÇÃO.** -----

-----Presente a informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços de
Produção, Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 2454/2012, de 14 de Março, a qual foi
objecto do despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina
Ferreira, datado de 20 de Março de 2012, a informar que na sequência da aprovação das
Condições de Emissão do Bilhete de Substituição, por deliberação do Conselho de
Administração, datada de 19 de Janeiro de 2012, a funcionalidade de emissão de passes
continuou, até ao momento, com algumas indefinições. Apenas na recente reunião,
realizada a 9 de Março, ficou redefinido o procedimento a ter perante os passes que não
funcionem, e que os passageiros apresentem o respectivo comprovativo de carregamento.
-----Deste modo, propõe a rectificação das referidas condições, nomeadamente no que se
refere ao n.º 2 do ponto 2, do referido documento passando o mesmo a ter a seguinte
descrição: -----

-----2 – *Comprovado o carregamento, introduzir o número do título de transporte na
Consola de Vendas (neste caso não será emitido Bilhete de Substituição).* -----

-----Assim, propõe a seguinte redacção integral do documento, incluindo a alteração
proposta: -----

-----***CONDIÇÕES DE EMISSÃO DO BILHETE DE SUBSTITUIÇÃO***-----

-----*Nos casos em que se constate a impossibilidade de validação dos bilhetes
Multiviagens ou Passes, através de qualquer um dos equipamentos embarcados (consola
de vendas ou validador), o Tripulante procede do seguinte modo:* -----

-----1 - ***BILHETES MULTIVIAGENS***-----

5

107
[Handwritten signature]

- a) *Verificação do estado de conservação do título de transporte;* -----
- b) *Emissão de “Bilhete de Substituição”, no caso de não apresentar danos visíveis (este processo exige a introdução do número do título de transporte);* -----
- c) *Emissão de “Bilhete de Bordo”, no caso do título de transporte estar danificado, sendo neste caso responsabilidade do utente.* -----

- 2 - **PASSES**-----
- 1 - *Solicitar ao passageiro prova do carregamento, nomeadamente “Talão Comprovativo de Carregamento”;* -----
- 2 - *Comprovado o carregamento, introduzir o número do título de transporte na Consola de Vendas (neste caso não será emitido Bilhete de Substituição);* -----
- 3 - *Caso o passageiro NÃO APRESENTE comprovativo do carregamento, mesmo que o passe apresente danos visíveis que possam ser causadores do seu não funcionamento, deve ser igualmente emitido “Bilhete de Substituição” (exige a introdução do número do título de transporte).* -----
- 4 - *Em todos os casos, recomendar ao passageiro que se dirija a uma Loja SMTUC, a fim de solucionar o problema. Poderá fazê-lo no prazo estabelecido nas “Condições Gerais de Utilização”.* -----

- Notas: -----
- 1 - *O procedimento de emissão do Bilhete de Substituição, através da Consola de Vendas, consta do manual referente ao sistema de bilhética (ainda em desenvolvimento e que será submetido a aprovação superior);*
- 2 - *Embora os bilhetes de BORDO e de SUBSTITUIÇÃO tenham o mesmo valor, o “Bilhete de Substituição” permite ao utente reaver essa quantia, caso a responsabilidade seja imputada aos SMTUC.* -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. --

----**RELATÓRIO DE SINISTRALIDADE - JANEIRO/FEVEREIRO DE 2012.** ----

----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, Carlos Manuel Fachada, registada sob o n.º. 2501/2012, de 15 de Março, a qual foi objecto de despacho de proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, na mesma data, a fim de

W

10
ix
#

ser submetido ao Conselho de Administração, para conhecimento, dos dados relativos à sinistralidade referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro, dos 63 acidentes participados pelos tripulantes, 20 desses acidentes foram classificados como de sua exclusiva responsabilidade, sendo que 10 deles envolveram ferimentos em utentes ou peões. -----

-----Para a nossa seguradora foram encaminhadas 13 participações de acidente. Foram efectuados pagamentos directos de 4 indemnizações à Império Bonança (apólice de rede de tracção), € 249,40 x 4, que totalizaram € 997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta e sete cêntimos), referentes a franquias contratuais de sinistros antigos. -----

-----De indemnizações foi recebido o valor de € 20.263,95 (vinte mil, duzentos e sessenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), resultantes de 27 acidentes automóveis sem responsabilidade dos tripulantes dos SMTUC (a esmagadora maioria destes sinistros são anteriores a 2012). -----

-----Nas 63 participações efectuadas, estão incluídas 4 ocorrências no interior das instalações dos SMTUC, tendo sido dado conhecimento superior para eventual encaminhamento dos processos para o Gabinete Jurídico, para possível instauração de procedimento disciplinar e 2 ocorrências na localidade de Mourelos, durante a manobra de inversão de marcha, com prejuízos para os SMTUC de cerca de € 200,00 (duzentos euros), que mereceram uma sensibilização no *Boletim Diário da DSP*. -----

-----Mais informa que o Serviço de Gestão de Sinistros esteve presente em 22 dos 63 acidentes ocorridos. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**VI - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO.** -----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS DO RAMO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DOS SMTUC - RELATÓRIO PRELIMINAR - ARTIGO 146.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP).** -----

-----Presente o relatório preliminar do concurso público para a prestação de serviços na área de seguros do ramo automóvel para a frota dos SMTUC, elaborado pelo júri designado para o efeito, com o registo n.º 2452/2012 de 14 de Março, que aqui se dá

✓

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente acta, o qual foi objecto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, datado de 20 de Março de 2012, a propor que o Conselho de Administração, na sequência da sua deliberação de 19 de Janeiro de 2012, que determinou a abertura do referido procedimento, delibere a intenção de não adjudicar o presente procedimento, com fundamento na alínea b), n.º 1, do artigo 79.º, do CCP, consubstanciado no facto de todas as propostas apresentadas terem sido excluídas. -----

-----Mais propõe que o presente relatório preliminar seja submetido à audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do artigo 147.º do CCP, fixando-se para o efeito um prazo de 5 dias. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, homologar a decisão do júri. -----

-----**CERTIFICADOS DIGITAIS QUALIFICADOS - RENOVAÇÃO.**-----

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.ª Ana Bento, registada sob o n.º 2592/2012, de 19 de Março, a qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 20 de Março de 2012, a informar que em Abril de 2010, na sequência de um despacho da Senhora Directora Delegada, e face ao exigido na legislação em vigor foram emitidas procurações pelos elementos do Conselho de Administração, conferindo poderes necessários em nome e representação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para assinar em plataformas electrónica de contratação, à técnica superior Ana Cristina Antunes Bento e aos Chefes de Divisão Luiz Arthur Wood Faulhaber, Paula Cristina Rodrigues Moreira, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

-----Tendo os certificados a validade de um ano, foi, por deliberação do Conselho de Administração de 19/04/2011, autorizada a despesa relativa à anuidade dos certificados digitais qualificados, aos seguintes trabalhadores: Ana Cristina Antunes Bento, Luiz Arthur Wood Faulhaber, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e Sandra Isabel Gonçalves Correia. -----

-----Tratando-se de certificados com validade anual, foram recepcionados pelos

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

procuradores, mensagens electrónicas da Digitalsign – Certificadora Digital, Lda., informando da necessidade de se proceder ao pagamento da renovação dos respectivos certificados digitais qualificados. -----

-----Neste sentido propõe a autorização da despesa referente à renovação dos certificados digitais qualificados, pelo valor unitário de € 135,30 (cento e trinta e cinco euros e trinta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a fim de renovar os certificados aos seguintes procuradores: Ana Cristina Antunes Bento, Luiz Arthur Wood Faulhaber, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e Sandra Isabel Gonçalves Correia, o que perfaz um total de € 541,20 (quinhentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e respectivo pagamento por multibanco. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS - RELATÓRIO PRELIMINAR - ARTIGO 146.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP). -----

-----Presente o relatório preliminar do concurso público para a prestação de serviços de comunicações móveis, elaborado pelo júri designado para o efeito, com o registo n.º 2653/2012 de 20 de Março, que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente acta, o qual foi objecto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, com a mesma data, a propor que o Conselho de Administração delibere a intenção de adjudicar à empresa **TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.** a prestação de serviços de comunicações móveis, pelo valor global de € 14.380,00, (catorze mil, trezentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta, a saber: -----

-----Mensalidade - € 539,25 (quinhentos e trinta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a qual inclui tráfego mensal de 16.000 minutos para chamadas voz dentro do grupo fechado de utilizadores; tráfego mensal de 8.000 minutos para chamadas voz para todas redes nacionais; tráfego mensal de 500 mensagens

Handwritten mark at the bottom left corner.

Handwritten marks: an arrow pointing right, a signature, and a large 'X' mark.

enviadas para todas as redes nacionais; tráfego mensal de comunicação de dados de 10 Gbytes. -----

----O tráfego de comunicações do pacote mensal é utilizado de forma partilhada por todos os utilizadores e as quantidades não utilizadas acumulam com as quantidades dos meses seguintes. -----

----Preço das comunicações adicionais - o preço unitário relativo às comunicações adicionais extra pacote mensal são os que constam das alíneas a) a s) do ponto 3.2 do presente relatório. -----

----Forma de taxação - Das chamadas de voz é efectuada ao segundo a partir de um período inicial de 30 segundos e a taxação das comunicações de dados é efectuada em pacotes de 10 Kbytes. -----

----Condições de pagamento – 60 dias após a recepção pelos SMTUC das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva, ou seja, após cada prestação mensal do serviço. -----

----Prazo da prestação do serviço – início no dia 15/04/2012 ou na data de assinatura do contrato escrito, pelo prazo de 24 meses, ou até que seja atingido um valor de facturação correspondente ao valor global adjudicado, se tal ocorrer primeiro. -----

----Mais propõe, que o presente relatório preliminar seja submetido à audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do artigo 147.º do CCP, fixando-se para o efeito um prazo de 5 dias. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de intenção de adjudicar nos termos e fundamentos propostos. -----

---CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM MÉDIA TENSÃO PARA AS INSTALAÇÕES DOS SMTUC - RELATÓRIO FINAL - ARTIGO 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP). -----

----Presente o relatório final do concurso público relativo ao fornecimento de energia eléctrica em média tensão para as instalações dos SMTUC, elaborado pelo júri do procedimento e registado sob o n.º 2656/2012, de 19 de Março, que aqui se dá

Handwritten mark: a checkmark.

Handwritten marks and signatures in the top right corner.

integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente acta, o qual foi objecto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, em 20 de Março de 2012, a propor que o Conselho de Administração, na sequência da sua deliberação de 26 de Janeiro de 2012, que determinou a abertura do referido procedimento, delibere adjudicar à empresa **Unión Fenosa Comercial S.L – Sucursal em Portugal**, o fornecimento de energia eléctrica em média tensão para as instalações dos SMTUC, pelo valor global de € 158.506,81 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e seis euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta, a saber: -----

-----Condições de pagamento, 30 dias a contar da recepção da factura mensal. -----

-----Prazo de execução do contrato – o contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----Produção de efeitos – o contrato entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos, em relação a cada um dos locais de consumo, individualmente considerados, na data em que estes reunirem as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de energia eléctrica por comercializadores, que não o comercializador de último recurso, incluindo os procedimentos de mudança de fornecedor. -----

-----Seja notificado o adjudicatário a fim de apresentar, no prazo máximo de 8 dias, os documentos de habilitação exigidos no ponto XVI do programa de concurso. -----

-----Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----Os encargos com a presente prestação de serviço estão contemplados no Orçamento de 2012 na rubrica D02 02 01 02 – “Electricidade”, pelo valor de € 105.650,21 (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta euros e vinte e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que os restantes encargos, no valor de € 52.856,60 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos), também acrescido de IVA à taxa legal em vigor, serão contemplados no Orçamento de 2013, na mesma rubrica. -----

Handwritten mark at the bottom left corner.

10
11
12

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, adjudicar como proposto.

-----**VII - DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS**-----

-----**CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS TÍTULOS DE TRANSPORTE -
CARTÃO COIMBRA CONVIDA.**-----

-----Presente a informação conjunta, subscrita pela Senhora Chefe de Divisão de Serviços Financeiros, Dr.^a Sandra Correia e pelo Senhor Chefe de Divisão dos Serviços Comerciais, em regime de substituição, Dr. Paulo Vieira de Melo, registada sob o n.º 2649/2012, de 20 de Março, a qual foi objecto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, Dra. Regina Ferreira, com a mesma data, a informar que na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 11/01/2012 foram aprovadas as condições de utilização dos títulos de transporte viagem *ConVIDA* e *Coimbra ConVIDA*.-----

-----Contudo nas condições gerais de utilização do cartão de identificação de cliente *Coimbra ConVIDA*, não é feita qualquer alusão à validade do cartão, pelo que importa proceder à alteração do documento, por forma a informar os clientes SMTUC sobre o assunto.-----

-----Nestes termos propõem a alteração do texto das cláusulas 4.2 e 4.4, a saber:-----

-----4.2 - *O cartão tem validade de 5 anos e um prazo de garantia de dois anos, contado a partir da data de emissão. Durante este período de garantia os SMTUC obrigam-se a proceder à substituição gratuita dos cartões que deixem de funcionar por motivo de avaria. Para este efeito não serão considerados os cartões que apresentem danos visíveis.*-----

-----4.3 - *Findo o prazo de validade do cartão, o cliente pode solicitar a emissão de um novo, mediante o pagamento do valor aprovado no tarifário em vigor à data.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----**VIII - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.**-----

-----**RELATÓRIO FINAL DA FORMAÇÃO – ANO DE 2011.**-----

h

107
~
✗

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.^a Susana Marcelino, registada sob o n.º 2408/2012, de 13 de Março, a qual foi objecto de despacho proferido pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.^a Elsa Marques, datado de 16 de Março de 2012, e despacho da Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter ao Conselho de Administração, para efeitos de conhecimento, o relatório final da formação referente ao ano de 2011, de acordo com o ponto n.º 16 da IT – 02 – 05 “Realização e Gestão da Formação”. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO EXPERIMENTAL - 4 BILHETEIROS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DO JÚRI. -----

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 2420/2012, de 13 de Março, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter à consideração do Conselho de Administração a homologação da acta do júri, referente à classificação do período experimental dos quatro bilheteiros, Carlos Manuel Tomás dos Santos, Carina Isabel Ferreira Carramanho, Catarina Isabel Folhas da Fonseca e Natália Sofia Coelho Azevedo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, homologar como proposto. -----

-----PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO - NORBERTO AGOSTINHO MARTINS BENTO. -----

-----Presente a informação da Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 2612/2012, de 19 de Março, a informar, sobre o pedido efectuado pelo trabalhador Norberto Agostinho Martins Bento, com a categoria de assistente operacional, agente único, a exercer funções na Divisão de Serviços de Produção, que solicita licença sem vencimento por um período de 24 meses, com início em 1 de Maio de 2012, que nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 234.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado

✓

Handwritten marks and signatures in the top right corner.

pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro que a entidade empregadora pública pode conceder ao trabalhador, a pedido deste, licenças sem remuneração. -----

----São consideradas licenças de longa duração as licenças superiores a 60 dias, o que se verifica no caso em apreço. -----

----Dispõe igualmente o n.º 5 do art.º 235.º do mesmo diploma, que nas licenças de longa duração o trabalhador que pretenda regressar ao serviço e cujo o posto de trabalho se encontre ocupado, deve aguardar a previsão, no mapa de pessoal. -----

----Considerando o exposto e o parecer do superior hierárquico do trabalhador, onde consta que o pedido deve ser indeferido porque as funções não ficam asseguradas, coloca o assunto à consideração superior. -----

----Atendendo ao informado a Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, proferiu o despacho, com data de 20 de Março de 2012, a submeter consideração do Conselho de Administração, o deferimento do presente pedido. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de licença sem vencimento, nos termos e fundamentos propostos. -----

----AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS - JOSÉ RAMALHO PEREIRA-----

----Presente a informação da Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 2650/2012, de 20 de Março, sobre o pedido efectuado pelo trabalhador José Ramalho Pereira, com a categoria de assistente operacional, agente único, a exercer funções na Divisão de Serviços de Produção, que solicita autorização para acumulação de funções privadas, coloca o mesmo à consideração da Senhora Directora Delegada, atendendo ao parecer do Chefe da Divisão de Serviços de Produção, que entende poder existir conflito ou incompatibilidade entre a função exercida pelo trabalhador nos SMTUC e a que se propõe exercer, considerando assim não estarem reunidas as condições para a acumulação de funções, e ao facto de ter sido autorizada a acumulação de funções para o exercício das mesmas funções por deliberação do Conselho de Administração, datada de 29 de Abril de 2009, conforme consta do processo. -----

Handwritten mark at the bottom left corner.

-----Atendendo ao exposto a Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, proferiu o despacho, com data de 15 de Março de 2012, a submeter à atenção do Conselho de Administração, o deferimento do presente pedido, nos termos em que foi autorizado no ano de 2009, conforme deliberação de 29 de Abril do mesmo ano. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, deferir o pedido nos termos em que foi referenciado na autorização de 2009. -----

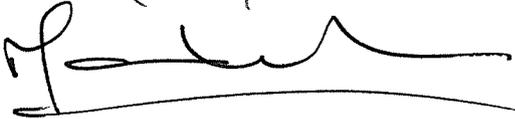
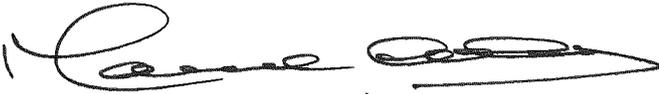
-----**IX - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta. -----

-----**X - ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 17 horas, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes.-----

E eu, *Regina Helena Raimundo Ferreira* a Directora Delegada a subscrevi----



João António